

Boletim Linha Viva do Sintergia de 10/03.

Compartilhamos abaixo o boletim Linha Viva do Sintergia divulgado hoje.



Linha Viva



Avenida Marechal Floriano, 199/10º andar - Centro - Rio de Janeiro - Tel.: 3529-0392/ramal 20 - sintergiapress@gmail.com
BOLETIM OFICIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIAO

ELETROBRAS/FURNAS Rio de Janeiro, 05 de março de 2025

SINTERGIA-RJ ORIENTA TRABALHADORES DE FURNAS E DA ELETROBRAS SOBRE HOMOLOGAÇÃO E RESSALVAS

A partir das adesões ao mais recente Plano de Demissão Consensual (PDCI) para trabalhadores da Eletrobrás e de Furnas, recebemos algumas dúvidas da nossa base sobre a homologação das demissões.

Primeiramente, cabe esclarecer que apesar de a reforma trabalhista não impor mais a obrigação da homologação da rescisão no Sindicato ou com a presença de um dirigente sindical, nós recomendamos aos nossos associados que solicitem o amparo do Sintergia-RJ na homologação.

Nesse sentido, cabe instruir que quando o trabalhador receber o Termo de Rescisão da Eletrobrás (TRCT) por e-mail para ser assinado eletronicamente no aplicativo *Docusign* (**NÃO ASSINE ANTES DE EFETUAR A CONFERÊNCIA COM O SINDICATO.**).

Faça o download do arquivo em pdf através da figura de uma impressora ao lado da tela. Realize a sua conferência dos valores, e mande o Termo de rescisão em pdf para o Sindicato através dos e-mails: sintergiahomologacao@gmail.com
carthure@gmail.com
emanuelmendes01@outlook.com

para realizarmos a verificação e a homologação da Rescisão. Inclusive, se tiver alguma observação quanto aos valores especificados na rescisão ou caso tenha observado a falta de algum pagamento, nos envie esta observação no mesmo e-mail em que vai encaminhar o Termo de Rescisão para inserirmos no campo de ressalvas.

A partir deste procedimento, realizaremos a homologação com as devidas ressalvas e devolveremos a você por e-mail. Você assinará o Termo homologado pelo Sindicato (pode ser eletronicamente via gov.br) e encaminhe para: rescisao@eletrobras.com
tamara.barcelos@eletrobras.com
sintergiahomologacao@gmail.com
carthure@gmail.com
emanuelmendes01@outlook.com

Somente a partir deste procedimento, você realiza a assinatura eletrônica no Termo de Rescisão enviado

pela Empresa através do Aplicativo Docusign. As ressalvas inseridas pelo Sintergia-RJ podem ser copiadas também pelo(a) trabalhador(a) no Termo de Rescisão que será assinado digitalmente no aplicativo Docusign.

Tentaremos também fazer um plantão presencial próximo à sedada Av. Graça Aranha para dúvidas e orientações.

A pedido dos trabalhadores, vamos publicar algumas sugestões de ressalvas:

"Ficam ressalvados desta quitação os direitos, parcelas e valores não expressamente mencionados no presente termo de rescisão de contrato de trabalho, bem como, não se reconhece a quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia."

"Ficam ressalvados todos e quaisquer direitos oriundos de ações individuais e coletivas e outros direitos decorrentes do contrato de trabalho extinto, para todos os fins legais. Ressalvo que a quitação se dá somente quanto aos valores, não alcançando outras parcelas."

Ressalvo eventuais créditos em ações judiciais coletivas ou individuais, bem como o descumprimento da cláusula 7ª do ACT com relação ao plano de saúde e tratamento discriminatório."

"Fica ressalvado o direito de pleitear isonomia de tratamento, reintegração ao emprego em face da dispensa discriminatória, obstativa e sem motivação, indenização por danos morais em razão de assédio moral, plano de saúde, garantia de emprego ou indenização compensatória, adicional de periculosidade, diferenças salariais, com repercussão nas demais verbas, devolução de descontos indevidos, contribuições à Fundação de Previdência Privada, PLR e diferenças, ATS, 13º salário, Férias, Aviso Prévio, FGTS e multa, auxílio alimentação e demais verbas sonegadas ou pagas incorretamente."

Além dos pontos aqui levantados, temos outras possibilidades de ressalvas. Procure o Sintergia-RJ nos canais mencionados, deixe seus contatos. Faremos nova divulgação em breve com local para dúvidas presenciais e calendário para reuniões do sindicato com os trabalhadores. Sigamos firmes e unidos!

Rio de Janeiro, 10 de março 2025.
Associação dos Empregados da Eletrobrás - AEEL.